LEI Nº 4.303, DE 12 DE JUNHO DE 2014

Declara de Utilidade Pública o **Instituto de Desenvolvimento Tecnológico, Inovação e Pesquisa do Sudoeste – IDTEP.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o **Instituto de Desenvolvimento Tecnológico, Inovação e Pesquisa do Sudoeste - IDTEP**, entidade civil sem fins econômicos ou lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 16.879.743/0001-13, com sede na Rua Pedro Vieira, 260, Bairro Bortot, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 258/2013, de autoria do Vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 18 / 06 / 2014 Edição: 0621 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em 18 / 06 / 2014 Edição: 6105 PÁG. B 5 JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE